



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUIUTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Deliberativo pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal Nº 007, de 10 de Março de 1.993.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tuiuti, nos termos do artigo 4º da Lei 007, de 10 de Março de 1.993, composto pelos seguintes representantes:

Presidente (a): Alessandra Guimarães Mendes de Almeida

Vice-Presidente: Antonio Carlos Teodoro da Conceição

Membros:

Zilda da Conceição Elias

Natália Pereira Moraes Garcia

Ana Mara de Paula

Maria Aparecida Painelli

Silvia Furnaletto dos Reis

Michele Cristina Pedroso

Ângela Feliciano Catalan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Dois membros do Conselho Deliberativo serão designados pelo Presidente (a) um para exercer as funções de Tesoureiro (a) e outro para as funções de Secretário (a).

Artigo 3º - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - O Conselho Deliberativo se reunirá:

I - Toda segunda quinzena de cada mês, em sessões ordinárias;
no qual deverão emitir um balancete demonstrativo da receita e das despesas do mês anterior e;

II - Extraordinariamente, tantas vezes quantas forem convocadas pelo Presidente (a) do Conselho Deliberativo, mediante comunicação feita a todos os membros do Conselho, com a indicação de motivo, local, data e hora.

Artigo 5º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 03 de Setembro de 2014.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.